



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Nickolas Tadeu Ribeiro de Campos, CEO da Bet7k e da Cactus Gaming, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

A Polícia Federal desempenha um papel vital na investigação e repressão de crimes financeiros, incluindo aqueles potencialmente associados ao setor de apostas online, como corrupção, lavagem de dinheiro e evasão de divisas. O convite ao Senhor Daniel Mostardeiro Cola é essencial para que esta Comissão compreenda em profundidade as operações e investigações conduzidas pela Polícia Federal no tocante a essas práticas ilícitas.

Com sua experiência como Coordenador-Geral de Repressão à Corrupção e Crimes Financeiros, o Senhor Cola poderá fornecer *insights* valiosos sobre os desafios enfrentados pelas autoridades no combate a atividades ilegais relacionadas ao mercado de apostas. Sua participação contribuirá para que esta CPI avalie a efetividade das ações policiais e explore oportunidades para fortalecer a cooperação interinstitucional e aprimorar medidas de combate a esses crimes.

A presença do Senhor Daniel Mostardeiro Cola é de suma importância para que a CPI possa elaborar recomendações precisas e eficazes, garantindo que



as medidas de repressão e prevenção sejam adequadas às necessidades atuais do Brasil, protegendo assim a integridade do sistema financeiro e a economia nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O Banco Central do Brasil, por meio de seu Departamento de Regulação do Sistema Financeiro, é responsável pela elaboração e supervisão das normas que regem as operações cambiais, incluindo aquelas realizadas por empresas *offshore*. A presença do Senhor Gilneu Vivan é crucial para que esta Comissão compreenda em detalhe os procedimentos regulatórios e operacionais relacionados ao fechamento de câmbio, bem como as medidas implementadas para assegurar a conformidade com as legislações vigentes.

A participação do Senhor Vivan nesta CPI permitirá uma análise aprofundada das políticas e práticas adotadas para prevenir práticas ilícitas, como evasão de divisas e lavagem de dinheiro, e entender como o Banco Central monitora e regula essas transações para proteger a integridade do sistema financeiro brasileiro. Além disso, o Senhor Vivan poderá fornecer insights valiosos sobre a colaboração entre o Banco Central e outras autoridades nacionais e internacionais no âmbito das operações financeiras transfronteiriças.

Portanto, o depoimento do Senhor Gilneu Vivan é essencial para que esta CPI possa formular recomendações precisas e eficazes, assegurando que as operações de câmbio sejam conduzidas de forma segura, transparente e em conformidade com os interesses nacionais.



Pelo exposto, peço apoio aos Pares na aprovação do presente Requerimento, para que esta Comissão possa prosseguir no desempenho das suas funções investigativas.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2024.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

